



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.046, DE 19 DE JULHO DE 1.983

Autoriza a abertura de crédito especial de CR.\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSE CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros), para pagamento da dívida da Prefeitura para com o INPS correspondente ao ano de 1.982, que vai ser empenhada e paga de julho a dezembro de 1.983.

Artigo 2º. - O valer do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-4 - Secretaria

3132 - Outros Serviços e Encargos

Despesas com Jornais Periódicos e outros.....

.....CR.\$2.000,000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de julho do ano de 1.983.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LÚIZA BERETTA SECO

Secretária da Prefeitura